REQUERIMENTO Nº 073/2023

EXMO. SR.VICE PRESIDENTE

Nos termos do **artigo 218, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP** requeremos a Mesa Diretora, e depois de consultado o r. Plenário desta Casa de Leis, seja o presente encaminhado ao Exmo. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP para que no prazo legal se digne responder as seguintes indagações:

CONSIDERANDO a Constituição Federal, por meio do Ato das Disposições Transitórias, dispôs, no art. 60, inc. III, alínea "e", que lei específica tratará sobre a criação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2.008; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, com o reajuste de 14,95% do piso nacional dos profissionais do magistério da educação básica, que passa de R$ 3.845,63 para R$ 4.420,55.

RESPONDER:

Existe a possibilidade por parte do Executivo Municipal de implantar o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério, aos funcionários públicos municipais da Rede Pública de Ensino?

Câmara Municipal de Gália/SP, em 22de junho de 2.023.

GISELI RODRIGUES SIMÕES

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Gália
PROTOCOLO GERAL 3593/2023
Data: 22/06/2023 - Horário: 15:55
Legislativo - R 73/2023